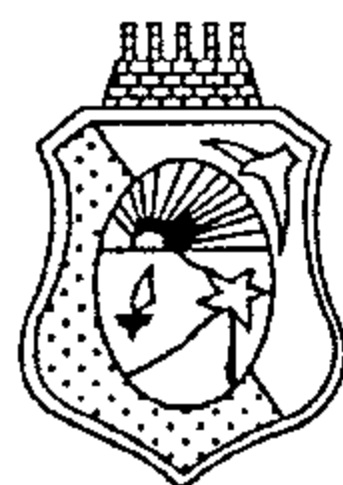




# Prefeitura Municipal de Eusébio

Av. Eduardo Sá, 50 - Centro - Eusébio - CE - CEP 61.760-000

"PREFEITO E POVO JUNTOS"

LEI Nº 264, DE 24 DE FEVEREIRO DE 1997.

Desapropria um imóvel na Localidade de Lagoinha dentro do Loteamento "Parque Havaí" para construção de um núcleo de Assistência aos Meninos e Meninas Especiais do Eusébio - NAMME; Casa Lar do idoso; uma escola e casa populares e dá outras providências.

## O PREFEITO MUNICIPAL DE EUSÉBIO-CEARÁ,

Faço saber que a Câmara Municipal de Eusébio, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a desapropriar pelo valor de R\$ 66.000,00 ( sessenta e seis mil reais ) um imóvel situado na Localidade de Lagoinha, Município de Eusébio desta comarca dentro do Loteamento "Parque Havaí", constituído pelas quadras 24,25 e 26, com uma área total de 25.575,00 m<sup>2</sup> ( vinte mil quinhentos e setenta e cinco metros quadrados ) com as seguintes características e confrontações:

Ao Nascente ( lado direito ) 341,00 m ( trezentos e quarenta e um metros ) com a Rua Rio de Janeiro;

Ao Poente ( lado esquerdo ) 341,00 m ( trezentos e quarenta e um metros ) com a Rua Irmã Ambrosina;

Ao Sul ( fundos ) 75,00 m ( setenta e cinco metros ) com a Rua Maranhão;

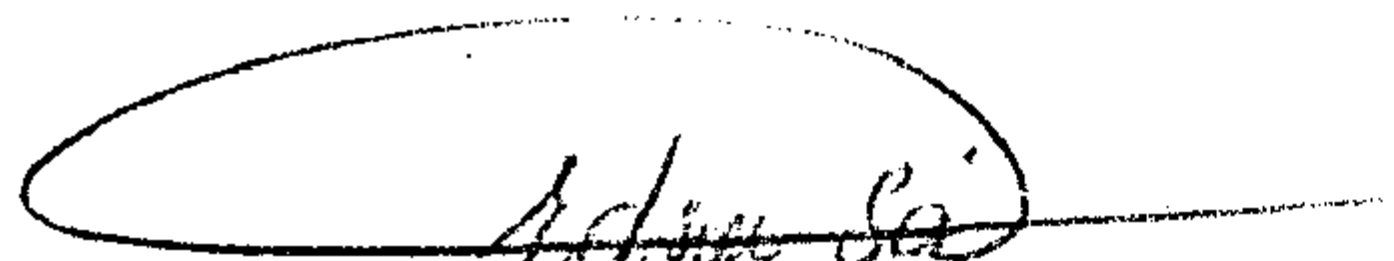
Ao Norte ( frente ) 75,00 m ( setenta e cinco metros ) com a Rua Brasília.

Art.2º - O imóvel de que trata o Art. anterior, destina-se a construção de um Núcleo de Assistência ao Meninos e Meninas Especiais do Município de Eusébio NAMME; Casa do Lar do Idoso; uma escola e casas populares.

Art. 3º - O valor da indenização deverá ser pago ao representante da Instituição Casa do Pobre das Irmãs Missionárias de Jesus Crucificado, conforme documentação comprobatória.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE EUSÉBIO, em 24 de fevereiro de 1997.

  
EDSON SÁ  
PREFEITO MUNICIPAL